



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
CEP 64.695-00 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



DECRETO Nº 031, DE 25 DE MAIO DE 2023.

“Dispõe sobre a renovação dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU, do município de Caldeirão Grande do Piauí – PI e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, DOUGLAS FILIPE SOUSA GONÇALVES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 94 da Lei Orgânica do Município, em atendimento a Lei Municipal de nº 188/2020, de 19 de junho de 2020, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU,

CONSIDERANDO o art. 14 da Lei Municipal de nº 188/2020, que prevê 10 (dez) membros, na composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU, e o art. 16 do mesmo diploma legal, que estabelece o mandato de 02 (dois) anos para os membros do referido conselho;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal de nº 19/2021, de 23 de março de 2021, que instituiu a formação do Conselho Municipal de desenvolvimento Urbano do município de Caldeirão Grande do Piauí - CMDU,

DECRETA:

Art. 1º - Nomeação dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano do município de Caldeirão Grande do Piauí-PI, oriundos da Administração Municipal e da Sociedade Civil Organizada:

- **Representantes da Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Urbanismo e Serviços Públicos**

Titular: Fabio de Sousa Miranda - CPF 936.**8.**-53

Suplente: José Mendes de Araújo - CPF ***.666.903.-**

- **Representantes da Secretaria Municipal da Administração e Planejamento**

DOUGLAS FILIPE SOUSA
GONCALVES:064836203
57

Assinado de forma digital por
DOUGLAS FILIPE SOUSA
GONCALVES:06483620357
Dados: 2023.05.25 12:47:54 -03'00'



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ

CNPJ 41.522.293/0001-54

Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com

Endereço: Praça 29 de Abril – Centro

CEP 64.695-00 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



Titular: Camilla Fernanda Costa Rodrigues - CPF ***.254.374-**

Suplente: Delma Francisca de Jesus - CPF ***.260.013-**

- Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Marcos de Sousa Alencar - CPF 725.**4.3**-34

Suplente: Viviane da Costa Gonçalves - CPF 008.**2.2**-87

- Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Damiana Irene da Silva - CPF 747.**7.5**-87

Suplente: Fabiana de Sousa Miranda - CPF 823.**8.0**-30

- Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Titular: Ananda Carolinne Araújo de Sousa - CPF ***.193.593-**

Suplente: Ariene Nicole da Silva Costa - CPF 062.**1.6**-90

- Representantes da Entidade Religiosa (Igreja Católica)

Titular: Maria de Araújo Pereira - CPF 337.**0.9**-91

Suplente: Francisca de Alencar Neta Pereira - CPF 795.**5.4**-10

- Representantes da Entidade Religiosa (Igreja Evangélica)

Titular: José Ivan de Carvalho - CPF 451.**1.9**-15

Suplente: Eliete Cicera da Costa Carvalho - CPF 716.**9.6**-87

- Representantes da Associação de Bairro

Titular: Ezequias Pereira da Silva - CPF 412.**7.6**-00

Suplente: Francisca Pereira de Sousa - CPF 440.**7.8**-34

- Representantes da Associação de Bairro

Titular: Rafael Araújo Leal - CPF 083.**9.2**-60

Suplente: João José Ribeiro - CPF 773.**7.4**-00

- Representantes da Associação Bairro

Titular: Josefa Miranda Costa - CPF 883.**5.2**-97

Suplente: Ennio da Costa Gonçalves - CPF 154.**9.1**-32

DOUGLAS FILIPE SOUSA
GONCALVES:064836203
57

Assinado de forma digital por
DOUGLAS FILIPE SOUSA
GONCALVES:06483620357
Dados: 2023.05.25 12:44:30
-03'00'



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ

CNPJ 41.522.293/0001-54

Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com

Endereço: Praça 29 de Abril – Centro

CEP 64.695-00 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



Art. 2º - Em caso de mudança, de titulares dos membros da Comunidade que compõe o conselho, em virtude de desistência, extinção da entidade ou afastamento, a escolha dos futuros Conselheiros será realizada por meio de votação, na qual cada conselho terá direito a um voto, que terá como vencedor aquele que tiver o maior número de votos dentre os presentes.

Parágrafo único - Na mesma sessão poderá ser votada a proposta de diminuição do número dos membros, oriundos do Conselho, desde que, não atinja a paridade de membros oriundos do poder público municipal e da sociedade civil.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, EM 25 DE MAIO DE 2023.

DOUGLAS FILIPE SOUSA
GONCALVES:064836203
57

Assinado de forma digital por
DOUGLAS FILIPE SOUSA
GONCALVES:06483620357
Dados: 2023.05.25 12:47:04
-03'00'

DOUGLAS FILIPE SOUSA GONÇALVES
Prefeito Municipal